

LEI Nº 2.519, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento 2021, na importância de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas com investimentos e manutenção na infraestrutura, a seguinte dotação Orçamentária:

Órgão – 07.201 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Política Rural

Unidade - 07.201 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Obras e Div. Auxiliares

Função - 15 – Urbanismo

Subfunção - 451 – Infraestrutura Urbana

Programa – 1501 - Investimento e Manutenção na Infraestrutura

Ação – 1364 – Reestruturação de vias públicas urbanas e rurais

Elemento – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte – 108 – Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º desta Lei, utilizar-se-á os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 na dotação orçamentária 07.201.15.451.1501.1.357.4.4.90.51.00 DO338.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º desta Lei, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 2.348, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, para inclusão da ação "1364 - Reestruturação de vias públicas urbanas e rurais" – no Programa 1501 - Investimento e Manutenção na Infraestrutura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 24 de junho de 2021.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal